

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 160/11</u> <u>DATA: 21/07/111</u>

<u>SÚMULA</u>: Revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº. 118/09.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conféridas por lei

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

SANCAO Sanciono nesta data a Lei Complementar nº160/11. Procópio, 24 de julho de 2011.

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada, em fodos os seus termos, a Lei Complementar

n°. 118/09.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2011.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município Promulgo nesta dale a Lei Complementar nº160/11. C. Rrocópio, 21 de junto de 2011.

Prefeito

